

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



DECRETO Nº 08 de 13 de Maio 2019.

Autoriza a criação do Conselho Municipal Comunitário de Segurança (COMSEG) e estabelece outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do município.

Art. 1º Fica autorizada a criação do Conselho Municipal Comunitário de Segurança (COMSEG), entidades sem personalidade jurídica, cujo objetivo é colaborar no equacionamento e na solução de problemas relacionados à segurança da população.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao titular da Secretaria de Administração (SA) a criação de COMSEG.

Art. 2º O COMSEG será composto por representantes das Polícias Civil e Militar do Estado da Bahia, na condição de membros natos, e por representantes da comunidade.

Parágrafo único. O COMSEG não poderá ser presidido por policiais civis e militares em serviço ativo..

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Polícia Comunitária e de COMSEG, a ser implantada junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração, atuará na difusão da filosofia de Polícia Comunitária e Coordenação dos Assuntos do COMSEG.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Polícia Comunitária e de COMSEG terá a seguinte composição:

I - 1 (um) Oficial da Polícia Militar indicado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar;

II - 1 (um) Delegado de Polícia Civil indicado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil; e

III - 1 (um) membro pertencente a um dos quadros da Segurança Pública estadual indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A função de Coordenador de Polícia Comunitária e de COMSEG será exercida por uma das autoridades mencionadas nos incisos do caput deste artigo, conforme critério do titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. À Coordenadoria Municipal de Polícia Comunitária e de COMSEG compete:

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



I - Assessorar o titular da Secretaria Municipal de Administração em matérias relativas à Polícia Comunitária e aos COMSEG; e

II - Orientar as instituições policiais no que tange às Políticas de Polícia Comunitária e Segurança Cidadã.

Parágrafo único. As competências do Coordenador de Polícia Comunitária e de COMSEG

poderão ser complementadas por resolução do titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6°. Os nomes "Conselho Comunitário de Segurança" e "COMSEG", bem como seus plurais, são de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7°. A constituição, o funcionamento e a dissolução dos COMSEG serão regulamentados

por resolução do titular da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1° O COMSEG terá como área de abrangência a área territorial deste Município;

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajedão, 13 de maio de 2019

HUMBERTO CARVALHO CORTES.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão-Ba.

www.pmlajedao.com.br